



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000256/2022-92

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 03/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO SAS-CONAB.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBATIÃO JOSÉ ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11/10/2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA., estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2380420, com sede à Av Marechal Deodoro da Fonseca, 350, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.012-600, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 1.727.143/0001-62, neste ato representado por IVO BARRETO DE MEDEIROS, nomeado em contrato social, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por 12 meses do **Contrato Administrativo Conab nº 03/2022**, firmado originalmente em 15/05/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O reajuste para consulta e serviços contratados: 2,85% conforme índice INPC de 05/2023 a 03/2024 consoante Cláusula Decima Nona do Contrato;

2.2. DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 2,85% conforme índice INPC de 05/2023 a 03/2024 consoante Cláusula Decima Nona do Contrato;

2.3. Pelo fato de não termos, na presente data, o índice INPC/IBGE referente a todo o período de reajuste, fica assegurado à contratada pleitear o restante do percentual de reajuste a partir da data da nova vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 03/2022, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **15/05/2024 a 15/05/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2023NE000082**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 07 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Analista Administrativo - Conab**, em 07/05/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES**, Gerente de Área Regional - Conab, em 07/05/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR**, Superintendente Regional - Conab, em 08/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Barreto de Medeiros**, Usuário Externo, em 08/05/2024, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35165955** e o código CRC **87DC3969**.

Referência: Processo nº.: 21452.000256/2022-92

SEI: nº.: 35165955